LEI Nº 4.928, DE 19 DE JULHO DE 2012

"Dispõe sobre denominação de logradouro público de Jorge Daniel da Costa"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominada de **RUA JORGE DANIEL DA COSTA**, a rua sem saída, que se inicia na rua Eliel Espírito Santo e Silva , entre as ruas Osvaldo Batista Guedes e Hortêncio Corassa, no Parque da Felicidade II, Bairro dos Prados..

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS MARTINS
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais em livro próprio e publicada no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
RESPONDENDO PELA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS